

Navegantes, 17 de novembro de 2022

Ofício Nº 031/2022

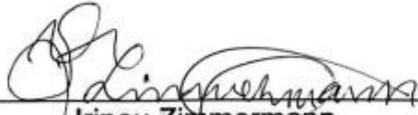
Ao Conselho Tutelar de Navegantes

Referente à **Indicação de Membros para o Conselho**

Saudando-os cordialmente, em cumprimento a LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 42, § 2º No caso dos conselhos municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, portanto, venho, pelo presente, solicitar a indicação, conforme, art. 34, § 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos: II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares; com seu respectivo suplente, para integrar o conselho CACS/FUNDEB com mandato de 2023-2026. Solicitamos que a indicação seja efetivada, via e-mail, até o dia 23/11/2022. Na indicação informar: nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail e telefone celular.

Certos de podermos contar com seu pronto atendimento, antecipamos nossos cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,


Irineu Zimmermann
Presidente do CACS/FUNDEB